



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Governo deve investigar as causas dos sucessivos acidentes mortais no Porto Interior e proceder ao respectivo acompanhamento

No ano passado, registaram-se vários acidentes mortais no Porto Interior. Em Maio passado, um trabalhador não residente do Interior da China que trabalhava num cais do Porto Interior como auxiliar, nos camiões de contentores, caiu ao mar e morreu, e o seu cadáver foi encontrado em frente a um cais do Porto Interior, perto da Rua da Escola Náutica; em Junho passado, um capitão de uma embarcação caiu ao mar e morreu durante uma operação de carga e descarga no cais; e em finais de Dezembro passado, um tripulante local caiu ao mar e morreu durante a realização de um trabalho. A Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) prestaram grande atenção aos acidentes, enviando pessoal para efectuar vistorias in loco, às embarcações e à segurança no local, exigiram aos responsáveis que exortassem as suas tripulações a cumprir os procedimentos de segurança e a prestar atenção à segurança no trabalho, e iniciaram os respectivos processos sancionatórios às empresas de embarcações, porém, infelizmente, os acidentes mortais continuam a repetir-se frequentemente.

Após o acidente de Maio passado, um cidadão veio ter comigo e queixou que a gestão das embarcações ancoradas nos cais do Porto Interior é caótica, pois verifica-se falta de segurança nos procedimentos de trabalho, e algumas embarcações servem de dormitórios para trabalhadores não residentes que não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

pertencem às tripulações, além disso, o ambiente é péssimo, propiciando situações de utilização ilegal das embarcações e riscos para a segurança. Segundo o mesmo residente, já em 2018 enviou várias cartas para diversos serviços públicos, porque não quer que haja mais vítimas, mas a situação não melhorou, suspeitando-se que as situações referidas é que estiveram na origem das citadas tragédias. Posteriormente, dei conta destes problemas aos serviços competentes, e a DSAMA respondeu que a segurança das embarcações tem de ser melhorada, que tem conhecimento de que existem indícios de alojamento de pessoas externas às tripulações no local, e que a DSAL já recolheu provas e avançou com os respectivos autos de notícia para acompanhamento posterior. Os resultados da investigação revelaram que, de facto, existem problemas de gestão nos referidos cais, mas os resultados não foram divulgados. Afinal, a queixa apresentada pelo residente será apenas a ponta do icebergue? As sanções aplicadas foram suficientes? Registaram-se, entretanto, mais ilegalidades? Como os cais não são locais de acesso livre ao público, é difícil ver os problemas, portanto, as questões de gestão, higiene ambiental e segurança no trabalho dependem apenas da fiscalização dos serviços competentes. Mais, os actos ilegais devem ser sancionados, mas a má gestão dos cais e embarcações têm a ver com a segurança dos trabalhadores e do público, portanto, é necessário tomar medidas para eliminar os riscos de segurança, a fim de evitar a ocorrência de mais acidentes mortais.

Pelo exposto, interpele o Governo sobre o seguinte:

“Uma lição sangrenta já é demais!” É lamentável e inaceitável que se tenham



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

registado, num curto espaço de oito meses, três acidentes mortais nos cais do Porto Interior, e segundo as queixas de alguns cidadãos, há situações de ilegalidade nesses locais. Como é que os serviços competentes acompanharam os casos? Os serviços competentes devem investigar as razões dos acidentes e averiguar se há insuficiências no regime de gestão dos cais, no sentido de eliminar os riscos para a segurança e evitar a ocorrência de mais casos infelizes. Os serviços competentes vão fazê-lo?

6 de Janeiro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Cheng I